

**CÂMARA MUNICIPAL DE  
JOAQUIM NABUCO  
CASA JUBAL PROTÁSIO DE CARVALHO**

📍 Praça Dom Luiz de Brito, nº 39 - Centro  
Joaquim Nabuco/PE CEP 55535-000  
CNPJ: 11.530.599/0001-91  
☎ 81 3682.1148  
🌐 [www.camarajoaquimnabuco.pe.gov.br](http://www.camarajoaquimnabuco.pe.gov.br)  
✉ [cm.jnabuco@gmail.com](mailto:cm.jnabuco@gmail.com)

**PORTARIA Nº 028/2023, DE 01 DE MARÇO DE 2023.**

Dispõe sobre a Nomeação de servidor(a), ocupante de cargo de provimento em comissão da Câmara Municipal de Vereadores de Joaquim Nabuco/PE, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOAQUIM NABUCO, Estado de Pernambuco, **CICERO FERREIRA DA SILVA**, no uso de suas atribuições inerentes ao cargo que ocupa com espeque ao que pertine o artigo 21, III, "a", do regimento interno da Câmara Municipal de Joaquim Nabuco, estado de Pernambuco, aprovado pela resolução nº 001/2006,

**CONSIDERANDO** ainda, a Resolução nº 01/2023, datada de 31 de janeiro de 2023, que dispõe sobre a Reestruturação Administrativa e Organizacional – de cargos de provimento em comissão da Câmara Municipal de Joaquim Nabuco/PE e dá outras providências,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **NOMEAR** o (a) senhor (a) **JOSE MARCELO DA SILVA**, portador (a) da cédula de Identidade nº 3115157 SDS/PE, inscrito (a) no CPF/MF de nº 495.683.374-15, para exercer o Cargo de **ASSESSOR DE DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**, de provimento em comissão, símbolo CC-4, lotado (a) na Câmara Municipal de Vereadores de Joaquim Nabuco/PE, contando-lhe o exercício do seu cargo a partir de 01 de março de 2023.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

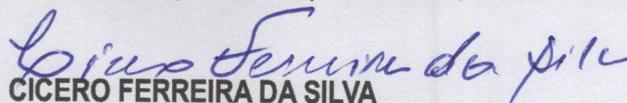
Art. 3º Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara do Município de Joaquim Nabuco, Estado de Pernambuco,  
em 01 de março de 2023.

  
**CICERO FERREIRA DA SILVA**

**PRESIDENTE  
(BIÊNIO 2023-2024)**

**CÂMARA MUN. DE VEREADORES  
DE JOAQUIM NABUCO  
CICERO FERREIRA DA SILVA  
Presidente  
Biênio 2023-2024**